

ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS

Altera o item 2.2 do Edital Nº 181/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE que estabelece critérios para a premiação "Melhores Práticas" no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

O **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, nos usos de suas atribuições legais e regimentais, tornam pública a prorrogação da Votação da Comissão Avaliadora do Prêmio Melhores Práticas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, alterando o item 2.2 do Edital Nº 181/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, passando a vigor com a seguinte redação:

"2. DA AVALIAÇÃO

2.2. A Comissão Avaliadora, entre os dias **23 de outubro de 2023 a 07 de novembro de 2023**, selecionará, dentre as Boas Práticas cadastradas, as melhores, até o número máximo de 5 (cinco), classificadas de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- inovação: mudança relevante e criativa nos métodos vigentes;
- originalidade: ineditismo, inventividade, engenhosidade e não repetição de boas práticas pretéritas;
- replicabilidade: possibilidade de implementação em outras unidades, setores e/ou comarcas;
- relevância: utilidade, adequação, pertinência;
- custo x benefícios da implantação: deve ser exequível conforme disponibilidade dos recursos financeiro-orçamentários do órgão;
- resultados: otimização e desburocratização do sistema Judiciário do Estado.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 20/09/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 20/09/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4732350** e o código CRC **4087339C**.

1.12. Portaria (Presidência) Nº 2120/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, de 20 de setembro de 2023

O Excelentíssimo senhor desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1552/2023 (4556494) - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Solicitação Nº 12305/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/ITINERANTE (4731018);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 5.711/07, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 218/2017,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 dias, a vigência da designação do juiz de **GENECI BENEVIDES RIBEIRO**, titular da 3ª Vara da Comarca de Picos, de entrada final, para participar da jornada da justiça itinerante em Picos, levada a efeito pela Portaria (Presidência) Nº 1552/2023 (4556494) - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, de 31 de julho de 2023.

Art. 2º O termo inicial da prorrogação de vigência determinada no artigo 1º se dará a partir do primeiro dia após o término do atendimento presencial junto às comunidades locais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de setembro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 20/09/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.13. Portaria (Presidência) Nº 2122/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, de 20 de setembro de 2023

O Excelentíssimo senhor Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que atendida a conveniência do serviço declarado pelo Tribunal e por designação do Presidente, poderá o Juiz ter serventia em qualquer zona ou Comarca;

CONSIDERANDO a posse de novos juízes e juízas de direito substitutos(as) efetivadas nesta data (20.9.2023),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as juízas de direito substitutas **CARLA DE LUCENA BINA XAVIER, LUCIANA ROCHA DAMASCENO CAVALCANTE** e **DAIANE DE FÁTIMA SOARES FONTAN** para, em caráter excepcional, auxiliarem junto às 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Teresina, bem como, atuar na Central de Inquéritos e nas audiências de Custódia da referida Comarca, até ulterior deliberação.

Art. 2º DESIGNAR a juíza de direito substituta **FERNANDA MARINHO DE MELO MAGALHÃES** para, em caráter excepcional, auxiliar junto ao 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina, bem como, atuar na Central de Inquéritos e nas audiências de Custódia da referida Comarca, até ulterior deliberação.

Art. 3º DESIGNAR o juiz de direito substituto **SÁVIO RAMON BATISTA DA SILVA** para, em caráter excepcional, auxiliar junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba, além de realizar as audiências de custódia da referida Comarca, até ulterior deliberação.

Art. 4º DESIGNAR o juiz de direito substituto **ANTÔNIO FÁBIO FONSECA DE OLIVEIRA** para, em caráter excepcional, auxiliar junto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba, além de realizar as audiências de custódia da referida Comarca, até ulterior deliberação.

Art. 5º DESIGNAR o juiz de direito substituto **JESSE JAMES OLIVEIRA SOUSA** para, em caráter excepcional, responder na 1ª Vara da Comarca de Floriano, até ulterior deliberação.

Art. 6º DESIGNAR o juiz de direito substituto **DANIEL SAULO RAMOS DULTRA** para, em caráter excepcional, responder na 3ª Vara da Comarca de Floriano, até ulterior deliberação.

Art. 7º DESIGNAR os juízes de direito substitutos **SAMUEL ROBERTO CARVALHO LIMA** e **GEOVANY COSTA DO NASCIMENTO** para, em caráter excepcional, atuarem na Central de Inquéritos da Comarca de Picos, até ulterior deliberação

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de setembro de 2023.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9676 Disponibilização: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2023 Publicação: Quinta-feira, 21 de Setembro de 2023

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 20/09/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.14. Portaria (Presidência) Nº 2106/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de setembro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO o art. 87, XXI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei Complementar nº 230/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o art. 58-A do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, Provimento Nº 20/2014, alterado pelo Provimento Nº 18/2016;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13891/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4723677) e a Portaria (Presidência) Nº 2095/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de setembro de 2023 (4725409), no SEI nº 23.0.000108916-1;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria (Presidência) Nº 2095/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de setembro de 2023 (4725409), de modo que, onde se lê: " da estrutura administrativa da Vara Única da Comarca de Batalha", leia-se: "**da estrutura administrativa do Juizado Especial Cível e Criminal de Batalha**".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 20 de setembro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 20/09/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4730668** e o código CRC **4240F25A**.

1.15. Portaria (Presidência) Nº 2124/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de setembro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 2160/2023 (4671796); Informação Nº 76669/2023 (4692915) e Decisão Nº 14096/2023 (4733996);

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, o pagamento de **2,5 (duas diárias e meia) e de ajuda de custo**, no valor total de **R\$ 1.354,66 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, ao Magistrado, **Manfredo Braga Filho, mat. 30898, em razão do seu deslocamento à cidade de Parnaíba-PI nos dias 27 a 29 de setembro de 2023 como participante do II ENCONTRO REGIONAL DE TRABALHO DO TJPI.**

Art. 2º. Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de setembro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 20/09/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4734068** e o código CRC **7051F828**.

1.16. Portaria (Presidência) Nº 2123/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 20 de setembro de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 2205/2023 (4686242); Informação Nº 76566/2023 (4691616) e Decisão Nº 14095/2023 (4733959);

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de **R\$ 225,78 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)**, ao magistrado **Alexsandro de Araujo Trindade, mat. 30895**, em razão de sua designação para atuar na 24ª Semana da Justiça pela Paz em Casa no dia 14.08.2023, com deslocamento para Teresina-PI.

Art. 2º. Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de setembro de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 20/09/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei